



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

213

Lei Nº 2.456 de 30 de JUNHO DE 2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo

Faço saber que a Câmara aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.0043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 15%	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO .	10.000,00
10.301.0010.2.0056	PAB FIXO	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
10.302.0007.2.0050	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD/SUS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.302.0007.2.0052	GESTÃO PLENA – SAI/SUS/MAC	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.304.0010.2.0053	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.305.0010.2.0055	CONTROLE DE DENGUE – SUS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.301.0010.2.0054	MANUTENÇÃO DO PACS- SUS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.302.0010.2.0057	PROGRAMA FAC/SIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

f.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

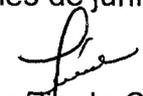
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.0029	CONSTR. REF. E MANUT DE POSTOS DE SAÚDE – 15%	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
10.302.0010.1.0031	CONSTRUÇÃO DE CANIL CURRAL	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	10.500,00
10.301.0010.1.0029	CONSTR. REF. E MANUT DE POSTOS DE SAÚDE – 15%	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	60.000,00
10.302.0010.2.0057	PROGRAMA FAC/SIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS -PJ.....	14.000,00
10.302.0007.1.0006	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	42.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo